

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar o cenário de contratação do fornecimento de headsets com cancelamento de ruído.

UNIDADE REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
DTI/COGS	Marcos Quilante
DTI	Rafael Queiroz Gonçalves

RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO ETP

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Marcos Quilante – DTI/COGS.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA / NECESSIDADE

Necessidade da contratação, razão e objetivos:

Considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) não dispõe, no momento, de headsets em estoque;

Considerando o aumento do número de servidores, colaboradores, consultores e residentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), o que demanda a melhoria dos recursos de áudio a fim de assegurar a adequada qualidade das comunicações em reuniões, videoconferências e demais atividades institucionais;

Considerando o Despacho DIE/CIAF nº 0595192, constante do SEI nº 25.0.000002411-5, que solicita a aquisição de fones com tecnologia de cancelamento de ruído para atendimento da equipe da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

Considerando que a licitação anterior, registrada no SEI nº 25.0.000002411-5, restou fracassada, o Termo de Referência foi reeditado, de modo a ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior oferta de produtos capazes de atender à necessidade identificada. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de aquisição de equipamentos que possibilitem a redução de interferências sonoras e proporcionem melhores condições para a execução das atividades laborais.

Para atendimento da demanda, faz-se necessária a instauração de processo licitatório, com a formação de Ata de Registro de Preços, visando à aquisição, sob demanda, de headsets com tecnologia de cancelamento de ruído.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demanda sem previsão no PCA de 2026.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Quantidade
Headset com Cancelamento de Ruído	500

AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS SOLUÇÕES

Identificada que a melhor solução para fornecimento de headsets com cancelamento de ruído ativo (ANC) é a realização de licitação, por meio do sistema de registro de preços do próprio TCE, para, na medida da necessidade, solicitar sob demanda e de forma célere tais ativos de informática.

No âmbito do Processo nº 24.0.000003185-9 / Contrato nº 50/2024, foram adquiridos anteriormente headsets com tecnologia de redução de ruído passiva. Contudo, ao longo do tempo, tais equipamentos passaram a apresentar desgaste natural, além de não atenderem de forma satisfatória à eficácia esperada no cancelamento de ruídos, o que compromete a qualidade das comunicações.

Para atendimento pleno da demanda de isolamento de sons externos, o Termo de Referência exige comprovação do seguinte requisito: Cancelamento de Ruído Ativo ou adaptativo/híbrido:

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A planilha comparativa de preços segue abaixo com valor total máximo estimado de **R\$ 187.085,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais)**.

A pesquisa de preços foi realizada pela Coordenação de Gestão de Serviços (DTI/COGS).

Lote	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total do item(R\$)
1	1	Headset com Cancelamento de Ruído	500	374,17	187.085,00
Valor total máximo estimado da licitação					187.085,00

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO / NÃO PARCELAMENTO

Por determinação da Lei complementar no. 147/2014, que alterou a Lei complementar no. 123/2006, e considerando o valor do lote deste edital, somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste pregão eletrônico.

Não há necessidade de parcelamento do lote, uma vez que a concorrência será aberta somente para microempresas e empresas de pequeno porte.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação a assegurar a qualidade das comunicações durante reuniões, videoconferências e demais atividades institucionais, além de possibilitar a redução de interferências sonoras e proporcionar melhores condições para a realização das atividades.

Durante a vigência da Ata, os fornecimentos devem ser feitos sob demanda, de acordo com a necessidade do TCE/SC.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara ser viável a contratação pretendida, uma vez que, com a formalização de ata de registro de preços, headsets podem ser adquiridos conforme a demanda, gerando maior segurança e agilidade no fornecimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Marcos Quilante

Rafael Queiroz Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Quilante, Coordenador (a)**, em 18/02/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Queiroz Gonçalves, Diretor**, em 18/02/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0878857** e o código CRC **6A5E861B**.

26.0.000000717-9

0878857v3